



Ano XXXV - Nº 106 Brasília 25 de junho de 2019 - www.sinttel.org.br



Assembleia Geral

VAMOS DECIDIR SOBRE O PPR 2019

Convocamos todos os trabalhadores das lojas Oi/Paggo, para as **ASSEMBLEIAS GERAIS** a serem realizadas na próxima **quinta-feira dia 27 de junho de 2019**, dentro das próprias lojas Oi/Paggo nos Shoppings: **VALPARAISO, TAGUATINGA, PARKSHOPPING, BOULEVARD, loja e quiosque CONJUNTO NACIONAL**, em horário comercial, para analisarem e deliberarem a respeito da proposta de PPR 2019 apresentada pela Oi/Paggo.

Insistimos na presença de todos, pois vamos decidir sobre assuntos do nosso maior interesse. Veja no verso um resumo da proposta da empresa sobre o PPR 2019 e as explicações sobre os indicadores.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores empregados da lojas Oi Paggo, para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na quinta-feira dia 27 de junho de 2019, dentro das próprias Lojas Oi Paggo nos **Shoppings VALPARAISO, TAGUATINGA SHOPPING, BOULEVARD, CONJUNTO NACIONAL (loja e quiosque)**, em horário comercial, com qualquer quórum de trabalhadores, a fim de analisarem e decidirem a seguinte ordem do dia:

- Análise e deliberação da proposta de ACT PPR 2019 apresentada pela empresa;
- Autorização à diretoria deste sindicato para assinar Acordo de PPR 2019;
- Autorização para o SINTTEL DF formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos.

Brasília, 25 de junho de 2019.

Brígido Roland Ramos

Presidente SINTTEL-DF

Campanha PPR 2019 dos trabalhadores da Oi/Paggo

No mundo do trabalho nada se concede, tudo se conquista!

POR UM SINDICATO MAIS FORTE

FILIE-SE!

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES.



Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

RESUMO DO PPR 2019

- O Desempenho será medido, através dos **INDICADORES DA REGIONAL LOJAS PRÓPRIAS com peso de 40% e INDICADORES DA PARCELA NOTA OI com peso de 60%**.
- Participam do PPR todos os trabalhadores que, no ano de 2019, trabalharem por um período igual ou superior a 1 mês completo (fração igual ou superior a 15 dias efetivamente trabalhados).
- O pagamento será proporcional aos meses efetivamente trabalhados em 2019.
- Para os trabalhadores admitidos após 1º de janeiro, demitidos e que pedirem demissão no decorrer de 2019, estes receberão proporcionalmente aos meses trabalhados.
- Trabalhadores demitidos por justa causa, além de estagiários, menores aprendizes, aprendizes técnicos e outros terceiros não terão direito ao PPR 2019.
- O valor alvo do programa, isto é, no caso de atingimento de todas as metas, é de 1,3 salários. Este valor pode variar entre 0 e 1,6 salários (salário dez 19).
- Pagamento até 30/04/2020.
- Faltas não justificadas, licenças e afastamentos de qualquer natureza ocorridos no período entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 serão descontados do valor do prêmio (exceto afastados por Acidente de Trabalho e Licença Maternidade).

INDICADORES DO PPR 2019:

INDICADORES DA REGIONAL CENTRO OESTE LOJAS PRÓPRIAS (PESO 40%) AC, DF, GO, MS, MT, RO, TO

1. Receita Contratada: PESO 30%

- Refere-se à receita decorrente da multiplicação do gross pelo ticket médio de cada plano. O cálculo é realizado pelo gross dos respectivos produtos x mix de planos x preço unitário de cada plano.

Considera-se: **UGR fixo** (alone + bundle), **banda larga** (alone + bundle), **tv** (alone + bundle) + **pós** (alone + bundle) + **controle**.

2. Receita de Aparelho: PESO:10%

- Refere-se à receita líquida proveniente da venda de aparelhos (materiais de revenda – abertura: handset)

3. Churn Precoce (clientes que cancelam): PESO 20%

- Refere-se a perda de clientes no período de 120 dias a contar da data do gross. O cálculo é baseado na razão entre o volume de churn (retiradas) em até 120 dias de determinada safra pelo total de gross desta safra.

Considera-se: **fixo** (alone + bundle), **banda larga** (alone + bundle), **tv** (alone + bundle) + **pós** (alone + bundle) + **controle**.

4. Gross Deflacionado: PESO 30%

- Refere-se a soma de todo gross (instalação, habilitação e migração com upgrade) realizado no mês, deflacionado pelo gross de uma safra de 05 meses antecedentes que não gerou pagamento de fatura em até 04 meses.

5. Contas Online – Cadastro das faturas para envio de forma eletrônica: PESO: 10%

- Refere-se à quantidade de faturas de clientes (gross) com aceite (retorno do e-mail), a conta online (fatura digital enviada por e-mail) sobre o total faturas de clientes (gross) elegíveis a conta online. O objetivo é aumentar o total da base mensal de clientes com faturas digitais e consequentemente diminuir os custos com impressão e postagem.

INDICADORES DA PARCELA NOTA OI (PESO 60%)

1. Saldo Final de Caixa (R\$MM): PESO 25%

- Saldo de caixa ao final do exercício de 2019 considerando toda a movimentação do Fluxo de Caixa Operacional, as movimentações financeiras associadas a dívida e ao caixa, esfera legal, impostos, pagamento e recebimento de dividendos e JCP e pagamentos a credores conforme previsto no Plano Recuperação Judicial. Não foi considerado na meta e não será computado na apuração do prêmio, qualquer impacto no caixa decorrente da venda de ativos.

2. Receita Líquida Total (R\$MM): PESO 30%

- Receita Líquida Total acumulada ao final do exercício de 2019, considerando todos os produtos, serviços e mercadorias vendidos ao mercado.

3. Opex de Rotina (R\$MM): PESO 25%

- Total de despesas que compõem o Ebitda de rotina acumulado ao final de 2019, em linha com o reportado ao mercado.

4- Qualidade: PESO 20%

*** ANATEL:**

- Quantidade de reclamações na Anatel em todos os seus canais de atendimento, incluindo os produtos Oi Total, Fixo, Móvel, TV e banda Larga.

*** JEC (Juizes Especiais Cíveis):**

- Quantidade de reclamações no JEC, considerando os produtos Oi Total, Fixo, Móvel, TV e Banda Larga.

*** CHURN TOTAL (Exclui Pré-Pago):**

- Quantidade de clientes que saem da base de forma voluntária ou involuntária, ou que fazem downgrade para produto inferior. Inclui os Produtos Fixo, Banda larga, TV, Pós pago e Controle. Considera downgrade apenas nos produtos móvel Pós Pago, Controle, e TV. Não considera acessos de TUP e migração para FTTH.

*** CONTESTAÇÕES:**

- Quantidade de contestações Procedentes dos Produtos Faturados. Considera Produtos: Oi Total, Fixo, Móvel Pós, TV e Banda Larga (não considera o Pré-Pago)



Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.